


Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
DIRETORIA DE QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS

Número do Processo: 02001.020912/2018-51

Interessado: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.

Brasília/DF, na data da assinatura digital.
**CERTIFICADO DE REGISTRO DE ACORDO COM O INCISO IV, DO ART. 7º DO DECRETO Nº 4.074,
DE 04/01/02, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 7.802, DE 11/07/89:**

Marca Comercial	Nº do Registro	Forma de apresentação (tipo de formulação)
SINFONE N.A	20912/2018	Suspensão Concentrada (SC)
Registrante (Razão Social): Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.	Nº do CNPJ: 60.744.463/0001-90	
Endereço: Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691 – Torre Sigma, 11º e 13º andares, Bairro Várzea de Baixo - CEP: 04730-000, São Paulo/SP, Brasil		
Produtos Técnicos	MESOTRIONE TÉCNICO - Registro MAPA nº 01104 ATRAZINA TÉCNICA CIBA-GEIGY - Registro MAPA nº 178500 ATRAZIN TÉCNICO - Registro MAPA nº 998388 MESOTRIONA TÉCNICA PROVENTIS - Registro MAPA nº 2017 ATRAZINE TECH OXON - Registro MAPA nº TC01321 FORWARD ATRAZINE TÉCNICO - Registro MAPA nº TC07122	
Importador	Syngenta Proteção de Cultivos Ltda. - CNPJ: 60.744.463/0001-90	
Formuladores	Syngenta Proteção de Cultivos Ltda. Rodovia Professor Zeferino Vaz - CEP: 13148-915 - Paulínia/SP CNPJ: 60.744.463/0010-80 Syngenta South Africa (Pty) Limited - Brits 0250 - Brits, África do Sul.	

Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. -
Av Roberto Simonsen, 1459 - CEP: 13140-000 - Paulínia/SP

CNPJ: 03.855.423/0001-81

**ADAMA BRASIL S.A. - Rua Pedro Antônio de Souza, 400 -
Parque Rui Barbosa - CEP: 86031-610 - Londrina/PR**

CNPJ: 02.290.510/0001-76

ADAMA BRASIL S.A - Av. Julio de Castilhos, 2085 - CEP: 95860-000 - Taquari/RS

CNPJ: 02.290.510/0004-19

Ouro Fino Química S.A. - Avenida Filomena Cartafina nº 22.335, quadra 14, lote 5 - CEP: 38044-750 - Uberaba/MG

CNPJ: 09.100.671/0001-07

Sipcam Nichino Brasil S.A. - Rua Igarapava, 599 - Distrito Industrial III - CEP: 38044-755 - Uberaba/MG

CNPJ: 23.361.306/0001-79

Syngenta S.A. - Cartagena Site, Km 6 vía Mamonal - Cartagena, Colômbia.

Ultrafine Technologies Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. - Rua Bonifácio Ross Ros, nº 260, Bairro Cruz Alta - CEP: 13.348-790 - Indaiatuba/SP

CNPJ: 50.025.469/0004-04

Nome Comum dos Ingredientes Ativos	Mesotriona + Atrazina
Nome Químico dos Ingredientes Ativos	2-(4-mesyl-2-nitrobenzoyl)cyclohexane-1,3-dione + 6-chloro-N2-ethyl-N4-isopropyl-1,3,5-triazine-2,4-diamine
Grupos Químicos	Tricetona + Triazina
Classe	Herbicida seletivo de ação sistêmica
Classificação Toxicológica	Categoria 4 – Produto Pouco Tóxico
Classificação do Potencial de Periculosidade Ambiental	CLASSE II - Produto MUITO PERIGOSO ao Meio Ambiente
Finalidade	Fabricação, comercialização, importação, exportação, manipulação, aplicação e não agrícola

Uso autorizado / Forma de Aplicação:

O produto SINFONE N.A. é recomendado para o controle pós emergente de plantas infestantes em ambiente terrestre: *fora de ambientes urbanos, industriais, domésticos e agrícolas*, através de aplicação terrestre por equipamento costal e tratorizado.

2-(4-mesyl-2-nitrobenzoyl)cyclohexane-1,3-dione (MESOTRIONA)	50 g/L (5% m/v)
6-chloro-N2-ethyl-N4-isopropyl-1,3,5-triazine-2,4-diamine (ATRAZINA)	500 g/L (50% m/v)
Outros Ingredientes	597 g/L (59,7% m/v)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO MARUCH TONELLI, Diretor Substituto**, em 25/10/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16569012** e o código CRC **4FBE9C79**.

Referência: Processo nº 02001.020912/2018-51

SEI nº 16569012

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco C, 1º andar - Telefone:
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco C, 1º andar, - Brasília - CEP 70818-900

DADOS RELATIVOS A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE EM RÓTULO E BULA - DECRETO Nº 4.074/2002

2023-Coava/CGasq/Diqua

RÓTULO

Informações que obrigatoriamente devem constar na coluna da esquerda do rótulo do produto (observar para a manutenção da ordem das informações e o destaque dado às mesmas):

1. PRECAUÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS QUANTO AOS CUIDADOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE:

- Este produto é:
 - Altamente Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE I)
 - Muito Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE II)**
 - Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE III)
 - Pouco Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE IV)
- Este produto é **ALTAMENTE TÓXICO** para plantas que se deseje preservar.
- Este produto é **ALTAMENTE MÓVEL** apresentando alto potencial de deslocamento no solo, podendo atingir principalmente águas subterrâneas;
- Este produto é **ALTAMENTE PERSISTENTE** no meio ambiente;
- Este produto é **ALTAMENTE TÓXICO** para organismos aquáticos (algas);
- Este produto é **ALTAMENTE TÓXICO** para abelhas podendo atingir outros insetos benéficos. Não aplique o produto no período de maior visitação das abelhas;
- Evite a contaminação ambiental - **Preserve a Natureza.**
- Não utilize equipamento com vazamentos.
- Não aplique o produto na presença de ventos fortes ou nas horas mais quentes.
- Aplique somente as doses recomendadas.
- Não lave embalagens ou equipamento aplicador em lagos, fontes, rios e demais corpos d'água. Evite a contaminação da água.
- **Manter uma faixa de contenção de 30 metros de distância de corpos d'água sem aplicação do produto para aplicações terrestres.**

2. INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, VISANDO SUA CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA ACIDENTES:

- Mantenha o produto em sua embalagem original, sempre fechada.
- O local deve ser exclusivo para produtos tóxicos, devendo ser isolado de alimentos, bebidas, rações ou outros materiais.
- A construção deve ser de alvenaria ou de material não combustível.
- O local deve ser ventilado, coberto e ter piso impermeável.
- Coloque placa de advertência com os dizeres: **CUIDADO VENENO.**
- Tranque o local, evitando o acesso de pessoas não autorizadas, principalmente crianças.

- Deve haver sempre recipientes disponíveis, para envolver as embalagens rompidas.
- Em caso de armazéns, deverão ser seguidas as instruções da NBR 9843 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- Observe legislação estadual e municipal.

3. EM CASO DE ACIDENTE:

- Isole e sinalize a área contaminada.
- Utilize equipamentos de proteção individual.
- Contate as autoridades locais competentes e a Empresa **Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.. - Telefone da empresa: 0800-704-4304**.
- Procure impedir que o produto atinja bueiros, drenos ou corpos d'água.
- Em caso de incêndio, use extintores: DE ÁGUA EM FORMA DE NEBLINA, DE CO₂, PÓ QUÍMICO, ficando a favor do vento para evitar intoxicação.

4. DEVOLUÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS:

- É obrigatória a devolução desta embalagem ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado, por escrito, na nota fiscal de compra, conforme instruções da bula. Não armazene ou transporte embalagens vazias junto com alimentos, bebidas, rações, medicamentos, animais ou pessoas.
- A destinação inadequada de embalagens e restos de produtos no meio ambiente ocasiona contaminação do solo, da água e do ar.
- SIGA AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NA BULA REFERENTES AOS PROCEDIMENTOS DE LAVAGEM E/OU DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS.

5. PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

- Caso este produto venha a se tornar impróprio para utilização ou em desuso, consulte o registrante através do telefone **0800-704-4304** para sua devolução e destinação final.

6. TRANSPORTE DE AGROTÓXICOS, COMPONENTES E AFINS:

- Está sujeito às regras e aos procedimentos estabelecidos na legislação específica.

7. PICTOGRAMAS:

- Incluir, à direita da faixa de pictogramas, aqueles relativos ao meio ambiente.



RÓTULO

Informações que obrigatoriamente devem constar na coluna central do rótulo do produto (observar para a manutenção da ordem das informações e o destaque dado às mesmas):

PRODUTO: SINFONE NA

Empresa: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.

Registrado no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA sob nº 20912/2018.

COMPOSIÇÃO:

2-(4-mesyl-2-nitrobenzoyl)cyclohexane-1,3-dione (MESOTRIONA)	50 g/L (5% m/v)
6-chloro-N2-ethyl-N4-isopropyl-1,3,5-triazine-2,4-diamine (ATRAZINA)	500 g/L (50% m/v)
Outros Ingredientes	597 g/L (59,7% m/v)

GRUPO	F2	HERBICIDA
GRUPO	C1	HERBICIDA

CONTEÚDO LÍQUIDO:

CLASSE: Herbicida seletivo de ação sistêmica.

GRUPOS QUÍMICOS:

Mesotriona: Triazinas

Atrazina: Tricetona

TIPO DE FORMULAÇÃO: Suspensão Concentrada (SC)

TITULAR DO REGISTRO (*):

Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.

Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691 – Torre Sigma, 11º e 13º andares, Bairro Várzea de Baixo
CEP: 04730-000, São Paulo/SP, Brasil, Fone: (11) 5643-2322, Fax: (11) 5643-2353,
CNPJ: 60.744.463/0001-90 – Cadastro na SAA/CDA/SP sob nº 001.

(*) IMPORTADOR DO PRODUTO FORMULADO

PRODUTOS TÉCNICOS:

MESOTRIONE TÉCNICO - Registro MAPA nº 01104

ATRAZINA TÉCNICA CIBA-GEIGY - Registro MAPA nº 178500

ATRAZIN TÉCNICO - Registro MAPA nº 998388

MESOTRIONA TÉCNICA PROVENTIS - Registro MAPA nº 2017

ATRAZINE TECH OXON - Registro MAPA nº TC01321

FORWARD ATRAZINE TÉCNICO - Registro MAPA nº TC07122

FORMULADORES: VIDE BULA

No. do lote ou da partida:	VIDE EMBALAGEM
Data de fabricação:	
Data de vencimento:	

**ANTES DE USAR O PRODUTO LEIA O RÓTULO, A BULA E A RECEITA AGRONÔMICA E CONSERVE-OS
EM SEU PODER.**

É OBRIGATÓRIO O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. PROTEJA-SE.

É OBRIGATÓRIA A DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA.

Agite antes de usar

Indicações e restrições de uso: Vide bula e receita.

Restrições Estaduais, do Distrito Federal e Municipal: Vide bula.

Produto registrado para uso não agrícola

Indústria Brasileira (quando aplicável).

CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA - CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO

CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL: CLASSE II – PRODUTO MUITO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE

GRUPO	0	HERBICIDA
--------------	---	------------------

BULA

(observar para a manutenção da ordem das informações e o destaque dado às mesmas):

PRODUTO: SINFONE NA

Empresa: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.

Registrado no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA sob nº 20912/2018.

COMPOSIÇÃO:

2-(4-mesyl-2-nitrobenzoyl)cyclohexane-1,3-dione (MESOTRIONA)	50 g/L (5% m/v)
6-chloro-N2-ethyl-N4-isopropyl-1,3,5-triazine-2,4-diamine (ATRAZINA)	500 g/L (50% m/v)
Outros Ingredientes	597 g/L (59,7% m/v)

CONTEÚDO LÍQUIDO: VIDE RÓTULO

CLASSE: Herbicida seletivo de ação sistêmica.

GRUPO QUÍMICO:

Mesotriona: Triazinas

Atrazina: Tricetona

TIPO DE FORMULAÇÃO: Suspensão Concentrada (SC)

TITULAR DO REGISTRO(*):

Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.

Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691 – Torre Sigma, 11º e 13º andares, Bairro Várzea de Baixo
CEP: 04730-000, São Paulo/SP, Brasil, Fone: (11) 5643-2322, Fax: (11) 5643-2353,
CNPJ: 60.744.463/0001-90 – Cadastro na SAA/CDA/SP sob nº 001.

(*) IMPORTADOR DO PRODUTO FORMULADO

PRODUTOS TÉCNICOS:

MESOTRIONE TÉCNICO - Registro MAPA nº 01104

ATRAZINA TÉCNICA CIBA-GEIGY - Registro MAPA nº 178500

ATRAZIN TÉCNICO - Registro MAPA nº 998388

MESOTRIONA TÉCNICA PROVENTIS - Registro MAPA nº 2017

ATRAZINE TECH OXON - Registro MAPA nº TC01321

FORWARD ATRAZINE TÉCNICO - Registro MAPA nº TC07122

FORMULADORES:

Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.
 Rodovia Professor Zeferino Vaz, Paulinia/SP
 CEP: 13148-915
 CNPJ: 60.744.463/0010-80

Syngenta South Africa (Pty) Limited - Brits 0250
 Brits, África do Sul.

Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.
 Av Roberto Simonsen, 1459 - Paulinia/SP
 CEP: 13140-000
 CNPJ: 03.855.423/0001-81

ADAMA BRASIL S.A.

Rua Pedro Antônio de Souza, 400 - Parque Rui Barbosa - Londrina/PR
CEP: 86031-610
CNPJ: 02.290.510/0001-76

ADAMA BRASIL S.A.

Av. Julio de Castilhos, 2085 - Taquari/RS
CEP: 95860-000
CNPJ: 02.290.510/0004-19

Ouro Fino Química S.A.

Avenida Filomena Cartafina nº 22.335, quadra 14, lote 5 - Uberaba/MG
CEP: 38044-750
CNPJ: 09.100.671/0001-07

Sipcam Nichino Brasil S.A.

Rua Igarapava, 599 - Distrito Industrial III - Uberaba/MG
CEP: 38044-755
CNPJ: 23.361.306/0001-79

Syngenta S.A.
Cartagena Site, Km 6 vía Mamonal - Cartagena, Colômbia.

Ultrafine Technologies Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.
Rua Bonifácio Ross Ros, nº 260, Bairro Cruz Alta - Indaiatuba/SP
CEP: 13.348-790
CNPJ: 50.025.469/0004-04

No. do lote ou da partida:	VIDE EMBALAGEM
Data de fabricação:	
Data de vencimento:	

**ANTES DE USAR O PRODUTO LEIA O RÓTULO, A BULA E A RECEITA AGRONÔMICA E CONERVE-OS
 EM SEU PODER.**

É OBRIGATÓRIO O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PROTEJA-SE.

É OBRIGATÓRIA A DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA.

AGITE ANTES DE USAR.

Indústria Brasileira (quando aplicável).

CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA - CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL: CLASSE II – PRODUTO MUITO
PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE

GRUPO	O	HERBICIDA
-------	---	-----------

INSTRUÇÕES DE USO: O produto SINFONE NA é um herbicida de ação sistêmica e pós-emergente, seletivo, composto pelos ingredientes ativos mesotriona e atrazina, que apresentam mecanismos de ação de inibição da biossíntese de carotenoides na 4-hidroxifenil-piruvato-dioxigenase (4-HPPD) e inibição da fotossíntese no fotossistema II, respectivamente. Recomendado para o controle de plantas infestantes em ambiente terrestre: *fora de ambientes urbanos, industriais, domésticos e agrícolas*.

ÁREAS: Áreas não cultivadas e não-urbanas

Plantas daninhas/Doses/Número, Época e Intervalo de Aplicação:

Áreas não cultivadas e não-urbanas	Alvo Biológico	Nome comum	Estádio	Dose (L p.c./ha)	adjuvante (óleo mineral)	Forma de Aplicação	Número de Aplicações
Ambiente terrestre: <i>fora de ambientes urbanos, industriais, domésticos e agrícolas</i>	<i>Eleusine indica</i>	capim-pé-de-galinha	1 - 2 perfilhos	1,6 - 2,4	0,5%	Terrestre	1
	<i>Galinsoga parviflora</i>	picão-branco	2 - 6 folhas	1,6 - 2,4	0,5%	Terrestre	1
	<i>Bidens pilosa</i>	Picão-preto	2 - 6 folhas	1,6 - 2,4	0,5%	Terrestre	1
	<i>Digitaria horizontalis</i>	capim-colchão	1 - 2 perfilhos	1,6 - 2,4	0,5%	Terrestre	1
	<i>Richardia brasiliensis</i>	poaia-branca	2 - 6 folhas	1,6 - 2,4	0,5%	Terrestre	1
	<i>Spermacoce latifolia</i>	erva-quente	2 - 6 folhas	1,6 - 2,4	0,5%	Terrestre	1
	<i>Brachiaria plantaginea</i>	capim-papuã	1 - 2 perfilhos	1,6 - 2,4	0,5%	Terrestre	1
	<i>Euphorbia heterophylla</i>	leiteiro	2 - 6 folhas	1,6 - 2,4	0,5%	Terrestre	1
	<i>Ipomoea quamoclit</i>	corda-de-viola	20 - 30 cm	2,0	0,5%	Terrestre	1
	<i>Ipomoea grandifolia</i>	corda-de-viola	2 - 6 folhas	1,6 - 2,4	0,5%	Terrestre	1
	<i>Ipomoea hederifolia</i>	corda-de-viola	20 - 30 cm	2,0 - 2,4	-	Terrestre	1
	<i>Portulaca oleraceae</i>	beldroega	10 - 20 cm	1,6 - 2,4	-	Terrestre	1
	<i>Glycine max</i>	soja	10 - 20 cm	1,6 - 2,4	-	Terrestre	1

Áreas não cultivadas e não-urbanas	Alvo Biológico	Nome comum	Estádio	Dose (L p.c./ha)	adjuvante (óleo mineral)	Forma de Aplicação	Número de Aplicações
	As maiores doses são recomendadas nos estádios mais avançados ou em altas densidades das plantas daninhas.						

Aplicação única: Recomendada para o controle em pós emergência de plantas daninhas em capinas químicas para erradicação de vegetação infestante em áreas não-agrícolas ao longo de cercas, aceiros, margens de rodovias, oleodutos, leitos de ferrovias e faixa sob rede de alta tensão.

Modo de aplicação: SINFONE N.A. deve ser aplicado em área total, com a utilização de pulverizadores terrestres convencionais (costal ou tratorizado).

PREPARO DA CALDA: O produto na quantidade pré-determinada poderá ser despejado diretamente no tanque do pulverizador, com pelo menos 1/4 de volume cheio e o sistema de agitação ligado. Em seguida completar o tanque.

Pulverizadores terrestres - parâmetros de aplicação:

Bicos recomendados: Utilizar pontas tipo leque: 80.02, 80.03, 80.04, 110.02, 110.03, 110.04 ou similares, dependendo do volume de aplicação desejado.

Pressão da bomba: 30 a 60 libras por polegada quadrada.

Vazão: 150 a 300 litros de calda por hectare.

Observações: Nos pulverizadores costais, as pontas mais recomendadas são as do tipo leque: 80.02, 80.03 ou 110.02, 110.03.

Nas regiões sujeitas a ventos acentuados, as aplicações poderão ser feitas com uso de pontas anti-deriva do tipo FULLJET, como o FL 5, FL 6,5, FL 8 à pressão de 20 a 25 libras por polegada quadrada. Evitar aplicações com ventos superiores a 15 km/hora devido aos problemas de deriva acentuada.

DESTINO FINAL DA SOBRA DA CALDA: Recomenda-se que a jornada de aplicação seja programada de modo a evitar a sobra da calda de um dia para outro. Toda a calda preparada deve ser aplicada no mesmo dia do seu preparo.

Recomendações para lavagem do equipamento de aplicação: Sempre use pulverizador limpo antes da aplicação do produto e certifique-se de que o mesmo esteja em bom estado. Após a aplicação, remova imediatamente todo o resíduo presente no fundo do tanque do pulverizador. Proceda a limpeza de todo o equipamento utilizado imediatamente após a aplicação, a fim de se reduzir o risco de formação de depósitos solidificados nas paredes do tanque.

Para a limpeza adequada, proceda da seguinte maneira:

1. Esvaziar completamente o equipamento de pulverização utilizado.
2. Enxaguar todo o pulverizador e circular água limpa através das barras, mangueiras, filtros e bicos.
3. Remover fisicamente os depósitos visíveis de produto.
4. Completar o pulverizador com água limpa.
5. Adicionar solução de AMÔNIA caseira - AMONÍACO OU SIMILAR COM 3 % DE AMÔNIA - na proporção de 1 % (1 litro para 100 litros de água), agitar e circular todo o líquido através das mangueiras, barras, bicos e filtros.
6. Desligar a barra e encher o tanque com água limpa e circular pelo sistema de pulverização por 15 minutos e em seguida, através das mangueiras, barras, filtros e bicos. Esvaziar o tanque.

7. Remover e limpar os bicos, filtros e difusores em um balde com a solução de AMÔNIA caseira (citada no item 5).

8. Repetir os passos 5 e 6.

9. Enxaguar com água limpa e por no mínimo 3 vezes, todo o pulverizador, mangueiras, barra, filtros e bicos.

Limpar também tudo o que estiver associado ao equipamento de aplicação, inclusive o material utilizado no enchimento do tanque. Adote todas as medidas de segurança necessárias durante a limpeza. Não limpe o equipamento próximo à nascentes, fontes de água ou plantas úteis. Descarte os resíduos de limpeza de acordo com a legislação local.

Em casos de dúvidas ou na necessidade de esclarecimentos adicionais ou específicos quanto à utilização do produto, contatar o Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento da SYNGENTA PROTEÇÃO DE Cultivos Ltda.

FATORES RELACIONADOS À APLICAÇÃO EM PÓS-EMERGÊNCIA

- Plantas daninhas e estádio de aplicação:** Para assegurar o controle total das plantas daninhas com SINFONE N.A., devem-se observar atentamente as espécies indicadas e os respectivos estádios de desenvolvimento indicados na tabela "Instruções de Uso". As plantas daninhas apresentam maior sensibilidade ao produto no estádio inicial de desenvolvimento com 2 à 4 folhas. O efeito do produto sobre as plantas daninhas se manifesta de 3 à 5 dias após a aplicação, através do branqueamento do meristema apical e folhas mais jovens, que se tornam, posteriormente, necróticos.
- Adjuvantes/Espalhantes Adesivos:** A adição de espalhantes ou adjuvantes à calda de pulverização é fundamental para o efeito pós-emergente do produto para proporcionar melhor controle das plantas daninhas. Recomenda-se óleo mineral na concentração de 0,5% v/v.

INTERVALO DE SEGURANÇA

Não determinado devido à modalidade de uso do produto.

INTERVALO DE REENTRADA DE PESSOAS NAS CULTURAS E ÁREAS TRATADAS:

Não entre na área em que o produto foi aplicado antes da secagem completa da calda (no mínimo 24 horas após a aplicação). Caso necessite de entrar antes desse período, utilize os equipamentos de proteção individual (EPI) recomendados para o uso durante a aplicação.

LIMITAÇÕES DE USO:

- Influências das condições climáticas na aplicação:**

Umidade do solo: aplicar o herbicida SINFONE N.A. quando o solo apresentar umidade suficiente para o bom desenvolvimento das plantas. Não aplicar o produto com o solo seco, principalmente se ocorreu um período de estiagem prolongado que predispõe as plantas daninhas ao estado de estresse por deficiência hídrica. Tal condição irá comprometer a eficiência de controle com o herbicida.

Condições atmosféricas: as aplicações devem ser feitas com umidade relativa mínima de 55 % e temperatura máxima de 27°C. A aplicação de SINFONE N.A. no período da manhã (até as 10:00 horas) ou à tarde (após as 16:00 horas) é mais eficaz pois estas condições proporcionam melhor absorção do produto pelas plantas.

Orvalho/Chuvas: Evitar aplicações sobre plantas excessivamente molhadas por chuvas ou orvalho muito intenso.

Ventos: Evitar aplicações com vento superior a 10 km/hora.

Chuva após a aplicação do produto: a incidência de chuva logo após a aplicação interfere negativamente na eficiência de controle por acarretar a lavagem do produto. É necessário um período mínimo aproximado entre 2 a 3 horas sem chuva após a aplicação para que o herbicida seja absorvido.

- Não aplicar SINFONE NA sobre plantas daninhas fora do estádio recomendado;
- Após o uso de SINFONE NA em áreas não agrícolas, não plantar nenhuma cultura na mesma área, dentro de um período mínimo de 4 meses.
- O produto só deverá ser aplicado quando não houver perigo das espécies úteis a ele sensíveis.
- Não utilizar o equipamento que foi utilizado para aplicação de SINFONE NA para aplicação de outros produtos em culturas suscetíveis.
- A eficiência do SINFONE NA pode ser reduzida se ocorrerem chuvas até o período de 2 a 3 horas após a aplicação. Interromper a aplicação quando houver previsão de precipitações pluviométricas antes desse período.
- **Não armazenar a calda de pulverização em quaisquer recipientes, ou mesmo, para aplicação no dia subsequente.**
- **Este produto deve ser utilizado em total conformidade com as recomendações de uso contidas na bula.**
- **Não exceda a quantidade máxima de ingrediente ativo para todas as aplicações para todo o gerenciamento de vegetação em áreas não-agrícolas no período de maior infestação; Tomar todas as precauções para evitar a deriva durante a aplicação;**
- **Não permitir que animais pastem e nem sejam utilizadas as forragens, feno ou palha que receberam tratamento com o produto;**
- **Deve-se evitar a aplicação do produto em áreas com declividade acentuada e/ou em áreas sujeitas à erosão e ao escoamento superficial da água;**
- **Não aplicar o produto através de um sistema de irrigação ou quimigação;**
- **Não aplicar ou permitir que este produto entre em contato com qualquer cultura ou plantas desejáveis;**

Para exposição próximo às águas superficiais, recomenda as seguintes mitigações a fim de proteger os organismos aquáticos:

- **Não aplicar o produto próximo as nascentes de água, lagos, riachos e rios, mantendo as aplicações a uma distância que não permita que a água de escoamento superficial venha a atingir os corpos de água.**
- **Manter uma faixa de contenção de 30 metros de distância de corpos d'água sem aplicação do produto para aplicações terrestres;**
- **Não aplicar em solos com drenagem prejudicada e/ou encharcados;**
- **Não aplicar em solos secos ou em solos que apresentem drenagem excessiva;**
- **Não aplicar diretamente na água ou no solo onde a água parada esteja presente;**
- **Não aplicar em valas ou canais de irrigação ou de água para uso doméstico;**
- **Não tratar ou permitir que a deriva ou escoamento do pulverizador atinja valas e/ou canais de irrigação ou mesmo outros canais que transportem água que possa ser usada para fins de irrigação ou para uso doméstico;**

INFORMAÇÕES SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SEREM UTILIZADOS:

Vide dados relativos à proteção da Saúde Humana.

INFORMAÇÕES SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO A SEREM USADOS:

Vide modo de aplicação.

DESCRÍÇÃO DOS PROCESSOS DE TRÍPLICE LAVAGEM DA EMBALAGEM OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE:

Vide dados relativos à proteção do Meio Ambiente.

INFORMAÇÃO SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A DEVOLUÇÃO, DESTINAÇÃO, TRANSPORTE, RECICLAGEM, REUTILIZAÇÃO E INUTILIZAÇÃO DAS EMBALAGENS VAZIAS:

Vide dados relativos à proteção do Meio Ambiente.

INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A DEVOLUÇÃO E DESTINAÇÃO DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

Vide dados relativos à proteção do Meio Ambiente.

INFORMAÇÕES SOBRE MANEJO DE RESISTÊNCIA:

O uso sucessivo de herbicidas do mesmo mecanismo de ação para o controle do mesmo alvo pode contribuir para o aumento da população da planta daninha alvo resistente a esse mecanismo de ação, levando a perda de eficiência do produto e um consequente prejuízo.

Como prática de manejo de resistência de plantas daninhas e para evitar os problemas com a resistência, seguem algumas recomendações:

- Rotação de herbicidas com mecanismos de ação distintos dos Grupos F2 e C1 para o controle do mesmo alvo, quando apropriado.
- Utilizar as recomendações de dose e modo de aplicação de acordo com a bula do produto.
- Sempre consultar um engenheiro agrônomo para o direcionamento das principais estratégias regionais para o manejo de resistência e a orientação técnica da aplicação de herbicidas.
- Informações sobre possíveis casos de resistência em plantas daninhas devem ser consultados e, ou, informados à: Sociedade Brasileira da Ciência das Plantas Daninhas (SBCPD: www.sbcpd.org), Associação Brasileira de Ação à Resistência de Plantas Daninhas aos Herbicidas (HRAC-BR: www.hrac-br.org), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA: www.agricultura.gov.br).

GRUPO	F2	HERBICIDA
GRUPO	C1	HERBICIDA

O produto SINFONE N.A. é composto por mesotriona e atrazina, que apresentam mecanismos de ação de inibição da biossíntese de carotenoides na 4-hidroxifenil-piruvato-dioxigenase (4-HPPD) e inibição da fotossíntese no fotossistema II, pertencentes aos Grupos F2 e C1, segundo classificação internacional do HRAC (Comitê de Ação à Resistência de Herbicidas), respectivamente.

GRUPO	O	HERBICIDA
-------	---	-----------

DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DA SAÚDE HUMANA:

(De acordo com as recomendações aprovadas pelo órgão responsável pela Saúde Humana-ANVISA/MS)

1. PRECAUÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS QUANTO AOS CUIDADOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE:

- Este produto é:

Altamente Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE I)
 Muito Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE II)
 Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE III)
 Pouco Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE IV)

- Este produto é **ALTAMENTE TÓXICO** para plantas que se deseja preservar.

- Este produto é **ALTAMENTE MÓVEL** apresentando alto potencial de deslocamento no solo, podendo atingir principalmente águas subterrâneas;

- Este produto é **ALTAMENTE PERSISTENTE** no meio ambiente;
- Este produto é **ALTAMENTE TÓXICO** para organismos aquáticos (algas);
- Este produto é **ALTAMENTE TÓXICO** para abelhas podendo atingir outros insetos benéficos. Não aplique o produto no período de maior visitação das abelhas;
- Este produto é **ALTAMENTE TÓXICO** para plantas que se deseje preservar.
- Evite a contaminação ambiental - **Preserve a Natureza.**
- Não utilize equipamento com vazamentos.
- Não aplique o produto na presença de ventos fortes ou nas horas mais quentes.
- Aplique somente as doses recomendadas.
- Não lave embalagens ou equipamento aplicador em lagos, fontes, rios e demais corpos d'água. Evite a contaminação da água.
 - A destinação inadequada de embalagens ou restos de produtos ocasiona contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.
- **Manter uma faixa de contenção de 30 metros de distância de corpos d'água sem aplicação do produto para aplicações terrestres.**

2. INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, VISANDO SUA CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA ACIDENTES:

- Mantenha o produto em sua embalagem original sempre fechada.
- O local deve ser exclusivo para produtos tóxicos, devendo ser isolado de alimentos, bebidas, rações ou outros materiais.
- A construção deve ser de alvenaria ou de material não combustível.
- O local deve ser ventilado, coberto e ter piso impermeável.
- Coloque placa de advertência com os dizeres: **CUIDADO VENENO.**
- Tranque o local, evitando o acesso de pessoas não autorizadas, principalmente crianças.
- Deve haver sempre embalagens adequadas disponíveis para envolver embalagens rompidas ou para o recolhimento de produtos vazados.
- Em caso de armazéns, deverão ser seguidas as instruções constantes na NBR 9843 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- Observe as disposições constantes da legislação estadual e municipal.

3. INSTRUÇÕES EM CASO DE ACIDENTES:

Isole e sinalize a área contaminada.

- Contate as autoridades locais competentes e a empresa **Syngenta Proteção de Cultivos Ltda..** - Telefone da empresa: **0800-704-4304.**

- Utilize o equipamento de proteção individual - EPI (calça e jaleco com tratamento hidrorrepelente; botas de borracha; respirador com filtro mecânico classe P2; viseira e luvas de nitrila).

- Em caso de derrame, estanke o escoamento, não permitindo que o produto entre em bueiros, drenos ou corpos d'água. Siga as instruções abaixo:

Piso pavimentado: absorva o produto com serragem ou areia, recolha o material com o auxílio de uma pá e coloque em recipiente lacrado e identificado devidamente. O produto derramado não deverá ser mais utilizado. Neste caso, consulte o registrante através do telefone indicado no rótulo para sua devolução e destinação final.

Solo: retire as camadas de terra contaminada até atingir o solo não contaminado, recolha esse material e coloque em um recipiente lacrado e devidamente identificado. Contate a empresa registrante conforme indicado acima.

Corpos d'água: interrompa imediatamente a captação para o consumo humano ou animal, contate o órgão ambiental mais próximo e o centro de emergência da empresa, visto que as medidas a serem adotadas dependem das proporções do acidente, das características do corpo hídrico em questão e da quantidade do produto envolvido.

Em caso de incêndio, use extintores DE ÁGUA EM FORMA DE NEBLINA, DE CO2, PÓ QUÍMICO, ficando a favor do vento para evitar intoxicação.

4. PROCEDIMENTOS DE LAVAGEM, ARMAZENAMENTO, DEVOLUÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS E RESTOS DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

EMBALAGEM RÍGIDA LAVÁVEL

LAVAGEM DA EMBALAGEM:

Durante o procedimento de lavagem o operador deverá estar utilizando os mesmos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual – recomendados para o preparo da calda do produto.

Tríplice Lavagem (Lavagem Manual):

Esta embalagem deverá ser submetida ao processo de Tríplice Lavagem, imediatamente após o seu esvaziamento, adotando-se os seguintes procedimentos:

- Esvazie completamente o conteúdo da embalagem no tanque do pulverizador, mantendo-a na posição vertical durante 30 segundos;
- Adicione água limpa à embalagem até ¼ do seu volume;
- Tampe bem a embalagem e agite-a por 30 segundos;
- Despeje a água de lavagem no tanque do pulverizador;
- Faça esta operação três vezes;
- Inutilize a embalagem plástica ou metálica perfurando o fundo.

Lavagem sob Pressão:

Ao utilizar pulverizadores dotados de equipamentos de lavagem sob pressão seguir os seguintes procedimentos:

- Encaixe a embalagem vazia no local apropriado do funil instalado no pulverizador;
- Acione o mecanismo para liberar o jato de água;
- Direcione o jato de água para todas as paredes internas da embalagem, por 30 segundos;
- A água de lavagem deve ser transferida para o tanque do pulverizador;
- Inutilize a embalagem plástica ou metálica, perfurando o fundo.

Ao utilizar equipamento independente para lavagem sob pressão adotar os seguintes procedimentos:

- Imediatamente após o esvaziamento do conteúdo original da embalagem, mantê-la invertida sobre a boca do tanque de pulverização, em posição vertical, durante 30 segundos;
- Manter a embalagem nessa posição, introduzir a ponta do equipamento de lavagem sob pressão, direcionando o jato de água para todas as paredes internas da embalagem, por 30 segundos;
- Toda a água de lavagem é dirigida diretamente para o tanque do pulverizador;
- Inutilize a embalagem plástica ou metálica, perfurando o fundo.

ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA

Após a realização da Tríplice Lavagem ou Lavagem sob Pressão, essa embalagem deve ser armazenada com a tampa, em caixa coletiva, quando existente, separadamente das embalagens não lavadas.

O armazenamento das embalagens vazias, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, ou no próprio local onde guardadas as embalagens cheias.

DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, com tampa, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida no ato da compra.

Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro de seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 meses após o término do prazo de validade. O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um ano após a devolução da embalagem vazia.

TRANSPORTE

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

EMBALAGEM RÍGIDA NÃO LAVÁVEL

ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA

ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA

O armazenamento das embalagens vazias, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, ou no próprio local onde são guardadas as embalagens cheias.

Use luvas no manuseio dessa embalagem.

Essa embalagem vazia deve ser armazenada com sua tampa, em caixa coletiva, quando existente, separadamente das embalagens lavadas.

DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, com tampa, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida no ato da compra.

Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro de seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 meses após o término do prazo de validade.

O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um ano após a devolução da embalagem vazia.

TRANSPORTE

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

EMBALAGEM FLEXÍVEL

ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA

ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA

O armazenamento da embalagem vazia, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, ou no próprio local onde são guardadas as embalagens cheias.

Use luvas no manuseio dessa embalagem.

Essa embalagem vazia deve ser armazenada separadamente das lavadas, em saco plástico transparente (Embalagens Padronizadas – modelo ABNT), devidamente identificado e com lacre, o qual deverá ser adquirido nos Canais de Distribuição.

DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, com tampa, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida no ato da compra.

Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro de seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 meses após o término do prazo de validade.

O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um ano após a devolução da embalagem vazia.

TRANSPORTE

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações,

animais e pessoas. Devem ser transportadas em saco plástico transparente (Embalagens Padronizadas – modelo ABNT), devidamente identificado e com lacre, o qual deverá ser adquirido nos Canais de distribuição.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA (NÃO CONTAMINADA)

ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA

ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA

O armazenamento das embalagens vazias, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, no próprio local onde guardadas as embalagens cheias.

DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

É obrigatória a devolução da embalagem vazia, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida pelo estabelecimento comercial.

TRANSPORTE

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

DESTINAÇÃO FINAL DAS EMBALAGENS VAZIAS

A destinação final das embalagens vazias, após a devolução pelos usuários, somente poderá ser realizada pela Empresa Registrante ou por empresas legalmente autorizadas pelos órgãos competentes.

É PROIBIDO AO USUÁRIO A REUTILIZAÇÃO E A RECICLAGEM DESTA EMBALAGEM VAZIA OU O FRACIONAMENTO E REEMBALAGEM DESTE PRODUTO.

EFEITOS SOBRE O MEIO AMBIENTE DECORRENTES DA DESTINAÇÃO INADEQUADA DA EMBALAGEM VAZIA E RESTOS DE PRODUTOS

A Destinação inadequada das embalagens vazias e restos de produtos no meio ambiente causa contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.

PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO

Caso este produto venha a se tornar impróprio para utilização ou em desuso, consulte o registrante através do telefone indicado no rótulo para sua devolução e destinação final.

A desativação do produto é feita através de incineração em fornos destinados para este tipo de operação, equipados com câmaras de lavagem de gases efluentes e aprovados por órgão ambiental competente.

5. TRANSPORTE DE AGROTÓXICOS, COMPONENTES E AFINS:

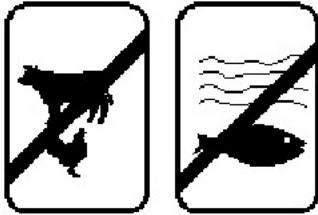
O transporte está sujeito às regras e aos procedimentos estabelecidos na legislação específica, que inclui o acompanhamento da ficha de emergência do produto, bem como determina que os agrotóxicos não podem ser transportados junto de pessoas, animais, rações, medicamentos e outros materiais.

6. RESTRIÇÕES ESTABELECIDAS POR ÓRGÃO COMPETENTE DO ESTADO, DISTRITO FEDERAL OU MUNICIPAL:

Atentar-se às restrições decorrentes de legislação municipal, estadual e federal antes de recomendar o produto para se certificar que o produto, as instruções de uso, o modo de aplicação e o alvo são permitidos localmente.

7. PICTOGRAMAS:

Incluir, à direita da faixa de pictogramas, aqueles relativos ao meio ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA MARIANE COSTA POZZI, Coordenadora**, em 24/10/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16568118** e o código CRC **BB449D8B**.

Referência: Processo nº 02001.020912/2018-51

SEI nº 16568118

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

GABINETE DA MINISTRA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. Processo 02000.011882/2023-69. PARTÍCIPES: INSTITUTO CONEXÃO POVOS DA FLORESTA, CNPJ/MF nº 49.050.146/0001-30, e a UNIÃO, representada pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA, CNPJ nº 37.115.375/0002- 98. OBJETO: Estabelecimento de parceria para a disponibilização de conectividade banda larga para as comunidades de populações tradicionais da Amazônia, bem como o desenvolvimento de capacidades dessas comunidades para o usufruto desta conectividade com autonomia e inclusão digital, conforme especificações estabelecidas no presente plano de trabalho. RECURSOS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros, comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial entre os partícipes. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 3 (três) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, nas condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016, mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, desde que autorizada ou proposta pela Administração Pública e respectiva anuência da OSC, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término. DATA DA ASSINATURA: Brasília, 19 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: MARIA OSMARINA MARINA DA SILVA VAZ DE LIMA, Ministra de Estado, CPF nº XXX.807.612-XX, RENATA SOARES PIAZZON, Diretora Presidente do Instituto Conexão Povos da Floresta, CPF/MF nº XXX.629.778-XX.

SERVIÇO FORESTAL BRASILEIRO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4/2023

Processo nº 02209.000523/2023-40

Contrato de Concessão Florestal nº 02/2012, assinado entre o Serviço Florestal Brasileiro e a empresa SAMISE INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA para concessão florestal da Unidade de Manejo Florestal IB da Floresta Nacional de Saracá-Taquera.

O Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), no uso de suas atribuições legais, notifica o indeferimento do recurso administrativo interposto contra a Decisão Administrativa nº 2/2023 e da aplicação da penalidade de multa em razão do descumprimento dos Inciso VII da Subcláusula 7.1 e dos Incisos II e VIII da Subcláusula 10.1 do contrato de concessão florestal, no valor de R\$ 367.943,43 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), referente a 10% do Valor de Referência do Contrato - VRC (Subcláusula 6.1, item III). Brasília, 3 de novembro de 2023. GARO JOSEPH BATMANIAN Diretor-Geral

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EDITAL Nº 2/2023

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), nos termos da Resolução Conama nº 009, de 03 de dezembro de 1987, torna público que promoverá Audiência Pública para apresentar, dirimir dúvidas e colher críticas e sugestões relativas ao Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e ao Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) relativos ao empreendimento denominado Linha de Transmissão (LT) 230 kV Laranjal do Jari - Macapá III, localizada nos municípios de Laranjal do Jari (AP), Mazagão (AP), Santana (AP) e Macapá (AP), de responsabilidade da empresa TRANSMISSORA AMAPAR II SPE S.A (CNPJ nº 47.425.219/0001-04.). As Audiências Públicas serão realizadas nos seguintes dias e locais: 21/11/2023 (terça-feira), às 19 horas, no Ginásio municipal localizado na Praça Central João Silva Nery, Avenida Tancredo Neves, s/n, bairro Agreste, Laranjal do Jari-AP; e 22/11/2023 (quarta-feira), às 9:00 horas, na Escola Estadual Prof. Maria da Silva Mendes, localizada na Comunidade Água Branca do Cajari - BR-156 - s/n - Laranjal do Jari-AP. O Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) foram disponibilizados para consulta no endereço eletrônico <http://licenciamento.ibama.gov.br/LinhadeTransmissao/LT%2020230%20kV.Laranjal do Jari-Macapa%20III-C1> e nos locais relacionados a seguir: Centro Nacional de Monitoramento e Informações Ambientais (Cenima/Ibama), localizado no SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, bloco E, Brasília/DF, CEP: 70.818-900; Superintendência do Ibama no Amapá, localizada na rua Hamilton Silva, nº 1570, Santa Rita, Macapá/AP, CEP: 68900-068; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) localizado no SEPS 702/902, Bloco B, Centro Empresarial Brasília 50, Torre Iphan, Brasília/DF, CEP: 70.390-135; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) - Sede da Resex do Rio Cajari, localizada na Rua Leopoldo Machado, nº 1126, Centro, Macapá/AP, CEP: 68900-067; Residências das 6 (seis) lideranças da Comunidade Água Branca do Cajari; Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) - Coordenação Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial, localizada no SRTVM 701 , via W5 norte, Edifício PO 700, 6º andar, CEP 70719-040, Brasília/DF; Prefeitura de Macapá - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana (SEMAM), localizado na rua Raimundo Ozanan, nº 23, Centro, Macapá/AP, CEP: 68900-065; Prefeitura de Mazagão - Instituto Municipal de Meio Ambiente (IMMAM), localizada na Avenida Intendente Alfredo Pinto, S/N, Centro, Mazagão/AP (Antiga Residência Oficial), CEP: 68940-000; Prefeitura de Laranjal do Jari - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMMATUR), localizada na Rua Vitoria Regia, nº 2511, Agreste, Laranjal do Jari/AP, CEP: 68924-000; Prefeitura de Santana - Coordenadoria de Meio Ambiente (CMA/SEMDUH/PMS), localizada na rua Pedro Salvador Diniz, nº 55, Central, Santana/AP, CEP: 68925-000; Secretaria de Estado de Meio Ambiente, localizada na Sede da SEMA, Avenida Mendonça Furtado, nº 53, Central, Macapá/AP, CEP: 68900-060.

CLAUDIA JEANNE DA SILVA BARROS
Diretora Substituta de Licenciamento Ambiental

COMUNICADO Nº 17361025/2023

1. De acordo com o disposto no Art. 22, § 7º, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do produto técnico FIPRONIL TÉCNICO AT, registro nº 44119, no produto Blitz NA, registro nº 0230/99, conforme processo nº 21000.055940/2022-20.

2. De acordo com o disposto no Art. 22, § 7º, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do produto técnico MESOTRIONA TÉCNICA PROVENTIS, registro nº 2017, no produto Sinfone NA registro nº 20912/2018, conforme processo nº 02001.020912/2018-51.

3. De acordo com o disposto no Art. 22, § 7º, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores ADAMA BRASIL S.A. - Londrina/PR, ADAMA BRASIL S.A. - Taquari/RS, Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, Sipcam Nichino Brasil S.A. - Uberaba/MG, Syngenta S.A. - endereço Cartagena Site, Km 6 vía Mamonal - Cartagena, Colombia, Ultrafine Technologies Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. - Indaiatuba/SP e a inclusão dos produtos técnicos ATRAZINE TECH OXO, registro nº TC01321, e FORWARD ATRAZINE TÉCNICO, registro nº TC07122, no produto Sinfone NA, registro nº 20912/2018, conforme processo 02001.029789/2022-10.

4. De acordo com o Disposto no Art. 14, inciso II do Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a concessão do registro do produto agrotóxico de marca comercial EDDUS N.A.: titular do registro: Syngenta Proteção de Cultivos LTDA.; nº de registro do produto: IBAMA nº 8097/2018; utilizando os produtos técnicos: FOMESAFEN TÉCNICO SYN (Registro MAPA nº 09006); FOMESAFEN TÉCNICO LNH (Registro MAPA nº 45819); S-METOLACLORO TÉCNICO NOVARTIS (Registro MAPA nº 07199); formuladores: Syngenta Crop Protection, Omaha-EUA e Syngenta Proteção de Cultivos Ltda. CNPJ: 60.744.463/0010-80; nome químico dos ingredientes ativos: Equivalente ácido de 5-(2-chloro-á, á-trifluoro-p-toloxo)-N-methyl sulfonyl-2-nitrobenzamide e mixture of 80-100% 2-chloro-6'-ethyl-N-[(1S)-2-methoxy-1-methylethyl]acet-o-toluidide and 20-0% 2-chloro-6'-ethyl-N-[(1R)-2-methoxy-1-methylethyl]acet-o-toluidide; nome comum dos ingredientes ativos: Fomesafen e S-Metolacloro; Indicação de uso aprovada: controle em pré-emergência total de plantas daninhas em capinas químicas para erradicação de vegetação infestante em áreas não-agrícolas ao longo de cercas, aceiros, margens de rodovias, oleodutos, leitos de ferrovias e faixa sob rede de alta tensão; classificação toxicológica: categoria 5 - produto improvável de causar dano agudo; classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: classe II - produto muito perigoso ao meio ambiente; processo SEI/IBAMA nº 02001.038097/2018-86.

5. De acordo com o disposto no Art. 14, inciso II do Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a concessão do registro do produto agrotóxico de marca comercial BOUNDARY N.A.: titular do registro: Syngenta Proteção de Cultivos LTDA.; nº de registro do produto: IBAMA nº 9007/2019; utilizando os produtos técnicos: METRIBUZIM TÉCNICO RALLIS (Registro MAPA nº 07313); S-METOLACLORO TÉCNICO NOVARTIS (Registro MAPA nº 07199); formuladores: Helena Industries, Iowa-EUA e Syngenta Proteção de Cultivos Ltda. CNPJ: 60.744.463/0010-80.; nome químico dos ingredientes ativos: 4-amino-6-tert-butyl-4,5-dihydro-3-methylthio-1,2,4-triazin-5-one e Mixture of 80-100% 2-chloro-6'-ethyl-N-[(1S)-2-methoxy-1-methylethyl]acet-o-toluidide and 20-0% 2-chloro-6'-ethyl-N-[(1R)-2-methoxy-1-methylethyl]acet-o-toluidide; nome comum dos ingredientes ativos: Metribuzim e S-Metolacloro; indicação de uso aprovada: controle em pré-emergência total de plantas daninhas em capinas químicas para erradicação de vegetação infestante em áreas não agrícolas ao longo de cercas, aceiros, margens de rodovias, oleodutos, leitos de ferrovias e faixa sob rede de alta tensão. classificação Toxicológica: categoria 5 - produto improvável de causar dano agudo classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: classe II - produto muito perigoso ao meio ambiente; processo SEI/IBAMA nº 02001.009007/2019-21.

CARLOS AUGUSTO MARUCH TONELLI
Diretor de Qualidade Ambiental
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 193103

Número do Contrato: 11/2021.

Nº Processo: 02006.000414/2021-47.

Pregão. Nº 9/2021. Contratante: IBAMA - SUPERINTENDENCIA DA BAHIA/BA. Contratado: 01.800.080/0001-22 - SCREEN SAVER INFORMATICA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 11/2021, conforme previsto na cláusula segunda - da vigência e nos termos do art. 57, ii da lei 8.666/93. Vigência: 18/10/2023 a 18/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 72.762,00. Data de Assinatura: 17/10/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 17/10/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 193103

Número do Contrato: 12/2021.

Nº Processo: 02006.000414/2021-47.

Pregão. Nº 9/2021. Contratante: IBAMA - SUPERINTENDENCIA DA BAHIA/BA. Contratado: 08.219.232/0001-47 - MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: Prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 12/2021, conforme previsto na cláusula segunda - da vigência e nos termos do art. 57, ii da lei 8.666/93. Vigência: 15/10/2023 a 15/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 53.220,00. Data de Assinatura: 13/10/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 13/10/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 193103

Número do Contrato: 13/2021.

Nº Processo: 02006.000414/2021-47.

Pregão. Nº 9/2021. Contratante: IBAMA - SUPERINTENDENCIA DA BAHIA/BA. Contratado: 18.182.577/0001-27 - SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 13/2021, conforme previsto na cláusula primeira - da vigência e nos termos do art. 57, ii, da lei 8.666/93. Vigência: 18/10/2023 a 18/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 22.663,92. Data de Assinatura: 16/10/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 16/10/2023).

SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 193112

Número do Contrato: 5/2022.

Nº Processo: 02014.001402/2022-11.

Contratante: IBAMA - SUPERINTENDENCIA MATO GROSSO SUL/MS. Contratado: 22.468.832/0001-70 - COENE GESTAO EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Por este termo de apostilamento nº 01/2023, com amparo no inciso i, do art. 136 da lei 14.133, esta superintendência do ibama em mato grosso do sul, em cumprimento ao que dispõe a cláusula sexta do contrato referenciado, assinado entre esta superintendência/ibama/ms e a empresa coene gestao em servicos de limpeza ltda, declara que para o período de 01/01/2023 a 01/12/2023, o valor mensal estimado do contrato passará de r\$ 17.517,36 (dezessete mil quinhentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) para r\$ 18.627,20 (dezoito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos), o superintendente do ibama/ms comunica que a despesa decorrente do ajuste correrá a conta dos recursos consignados no presente exercício.. Vigência: 01/12/2022 a 01/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 223.526,40. Data de Assinatura: 09/10/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 09/10/2023).



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

GABINETE DA MINISTRA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. Processo 02000.011882/2023-69. PARTÍCIPES: INSTITUTO CONEXÃO POVOS DA FLORESTA, CNPJ/MF nº 49.050.146/0001-30, e a UNIÃO, representada pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA, CNPJ nº 37.115.375/0002- 98. OBJETO: Estabelecimento de parceria para a disponibilização de conectividade banda larga para as comunidades de populações tradicionais da Amazônia, bem como o desenvolvimento de capacidades dessas comunidades para o usufruto desta conectividade com autonomia e inclusão digital, conforme especificações estabelecidas no presente plano de trabalho. RECURSOS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros, comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial entre os partícipes. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 3 (três) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, nas condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016, mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, desde que autorizada ou proposta pela Administração Pública e respectiva anuência da OSC, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término. DATA DA ASSINATURA: Brasília, 19 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: MARIA OSMARINA MARINA DA SILVA VAZ DE LIMA, Ministra de Estado, CPF nº XXX.807.612-XX, RENATA SOARES PIAZZON, Diretora Presidente do Instituto Conexão Povos da Floresta, CPF/MF nº XXX.629.778-XX.

SERVIÇO FORESTAL BRASILEIRO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4/2023

Processo nº 02209.000523/2023-40

Contrato de Concessão Florestal nº 02/2012, assinado entre o Serviço Florestal Brasileiro e a empresa SAMISE INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA para concessão florestal da Unidade de Manejo Florestal IB da Floresta Nacional de Saracá-Taquera.

O Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), no uso de suas atribuições legais, notifica o indeferimento do recurso administrativo interposto contra a Decisão Administrativa nº 2/2023 e da aplicação da penalidade de multa em razão do descumprimento dos Inciso VII da Subcláusula 7.1 e dos Incisos II e VIII da Subcláusula 10.1 do contrato de concessão florestal, no valor de R\$ 367.943,43 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), referente a 10% do Valor de Referência do Contrato - VRC (Subcláusula 6.1, item III). Brasília, 3 de novembro de 2023. GARO JOSEPH BATMANIAN Diretor-Geral

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EDITAL Nº 2/2023

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), nos termos da Resolução Conama nº 009, de 03 de dezembro de 1987, torna público que promoverá Audiência Pública para apresentar, dirimir dúvidas e colher críticas e sugestões relativas ao Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e ao Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) relativos ao empreendimento denominado Linha de Transmissão (LT) 230 kV Laranjal do Jari - Macapá III, localizada nos municípios de Laranjal do Jari (AP), Mazagão (AP), Santana (AP) e Macapá (AP), de responsabilidade da empresa TRANSMISSORA AMAPAR II SPE S.A (CNPJ nº 47.425.219/0001-04.). As Audiências Públicas serão realizadas nos seguintes dias e locais: 21/11/2023 (terça-feira), às 19 horas, no Ginásio municipal localizado na Praça Central João Silva Nery, Avenida Tancredo Neves, s/n, bairro Agreste, Laranjal do Jari-AP; e 22/11/2023 (quarta-feira), às 9:00 horas, na Escola Estadual Prof. Maria da Silva Mendes, localizada na Comunidade Água Branca do Cajari - BR-156 - s/n - Laranjal do Jari-AP. O Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) foram disponibilizados para consulta no endereço eletrônico <http://licenciamento.ibama.gov.br/LinhadeTransmissao/LT%2020230%20kV.Laranjal do Jari-Macapa%20III-C1> e nos locais relacionados a seguir: Centro Nacional de Monitoramento e Informações Ambientais (Cenima/Ibama), localizado no SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, bloco E, Brasília/DF, CEP: 70.818-900; Superintendência do Ibama no Amapá, localizada na rua Hamilton Silva, nº 1570, Santa Rita, Macapá/AP, CEP: 68900-068; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) localizado no SEPS 702/902, Bloco B, Centro Empresarial Brasília 50, Torre Iphan, Brasília/DF, CEP: 70.390-135; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) - Sede da Resex do Rio Cajari, localizada na Rua Leopoldo Machado, nº 1126, Centro, Macapá/AP, CEP: 68900-067; Residências das 6 (seis) lideranças da Comunidade Água Branca do Cajari; Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) - Coordenação Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial, localizada no SRTVM 701 , via W5 norte, Edifício PO 700, 6º andar, CEP 70719-040, Brasília/DF; Prefeitura de Macapá - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana (SEMAM), localizado na rua Raimundo Ozanan, nº 23, Centro, Macapá/AP, CEP: 68900-065; Prefeitura de Mazagão - Instituto Municipal de Meio Ambiente (IMMAM), localizada na Avenida Intendente Alfredo Pinto, S/N, Centro, Mazagão/AP (Antiga Residência Oficial), CEP: 68940-000; Prefeitura de Laranjal do Jari - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMMATUR), localizada na Rua Vitoria Regia, nº 2511, Agreste, Laranjal do Jari/AP, CEP: 68924-000; Prefeitura de Santana - Coordenadoria de Meio Ambiente (CMA/SEMDUH/PMS), localizada na rua Pedro Salvador Diniz, nº 55, Central, Santana/AP, CEP: 68925-000; Secretaria de Estado de Meio Ambiente, localizada na Sede da SEMA, Avenida Mendonça Furtado, nº 53, Central, Macapá/AP, CEP: 68900-060.

CLAUDIA JEANNE DA SILVA BARROS
Diretora Substituta de Licenciamento Ambiental

COMUNICADO Nº 17361025/2023

1. De acordo com o disposto no Art. 22, § 7º, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do produto técnico FIPRONIL TÉCNICO AT, registro nº 44119, no produto Blitz NA, registro nº 0230/99, conforme processo nº 21000.055940/2022-20.

2. De acordo com o disposto no Art. 22, § 7º, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do produto técnico MESOTRIONA TÉCNICA PROVENTIS, registro nº 2017, no produto Sinfone NA registro nº 20912/2018, conforme processo nº 02001.020912/2018-51.

3. De acordo com o disposto no Art. 22, § 7º, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores ADAMA BRASIL S.A. - Londrina/PR, ADAMA BRASIL S.A. - Taquari/RS, Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, Sipcam Nichino Brasil S.A. - Uberaba/MG, Syngenta S.A. - endereço Cartagena Site, Km 6 vía Mamonal - Cartagena, Colombia, Ultrafine Technologies Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. - Indaiatuba/SP e a inclusão dos produtos técnicos ATRAZINE TECH OXO, registro nº TC01321, e FORWARD ATRAZINE TÉCNICO, registro nº TC07122, no produto Sinfone NA, registro nº 20912/2018, conforme processo 02001.029789/2022-10.

4. De acordo com o Disposto no Art. 14, inciso II do Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a concessão do registro do produto agrotóxico de marca comercial EDDUS N.A.: titular do registro: Syngenta Proteção de Cultivos LTDA.; nº de registro do produto: IBAMA nº 8097/2018; utilizando os produtos técnicos: FOMESAFEN TÉCNICO SYN (Registro MAPA nº 09006); FOMESAFEN TÉCNICO LNH (Registro MAPA nº 45819); S-METOLACLORO TÉCNICO NOVARTIS (Registro MAPA nº 07199); formuladores: Syngenta Crop Protection, Omaha-EUA e Syngenta Proteção de Cultivos Ltda. CNPJ: 60.744.463/0010-80; nome químico dos ingredientes ativos: Equivalente ácido de 5-(2-chloro-á, á-trifluoro-p-toloxo)-N-methyl sulfonyl-2-nitrobenzamide e mixture of 80-100% 2-chloro-6'-ethyl-N-[(1S)-2-methoxy-1-methylethyl]acet-o-toluidide and 20-0% 2-chloro-6'-ethyl-N-[(1R)-2-methoxy-1-methylethyl]acet-o-toluidide; nome comum dos ingredientes ativos: Fomesafen e S-Metolacloro; Indicação de uso aprovada: controle em pré-emergência total de plantas daninhas em capinas químicas para erradicação de vegetação infestante em áreas não-agrícolas ao longo de cercas, aceiros, margens de rodovias, oleodutos, leitos de ferrovias e faixa sob rede de alta tensão; classificação toxicológica: categoria 5 - produto improvável de causar dano agudo; classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: classe II - produto muito perigoso ao meio ambiente; processo SEI/IBAMA nº 02001.038097/2018-86.

5. De acordo com o disposto no Art. 14, inciso II do Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a concessão do registro do produto agrotóxico de marca comercial BOUNDARY N.A.: titular do registro: Syngenta Proteção de Cultivos LTDA.; nº de registro do produto: IBAMA nº 9007/2019; utilizando os produtos técnicos: METRIBUZIM TÉCNICO RALLIS (Registro MAPA nº 07313); S-METOLACLORO TÉCNICO NOVARTIS (Registro MAPA nº 07199); formuladores: Helena Industries, Iowa-EUA e Syngenta Proteção de Cultivos Ltda. CNPJ: 60.744.463/0010-80.; nome químico dos ingredientes ativos: 4-amino-6-tert-butyl-4,5-dihydro-3-methylthio-1,2,4-triazin-5-one e Mixture of 80-100% 2-chloro-6'-ethyl-N-[(1S)-2-methoxy-1-methylethyl]acet-o-toluidide and 20-0% 2-chloro-6'-ethyl-N-[(1R)-2-methoxy-1-methylethyl]acet-o-toluidide; nome comum dos ingredientes ativos: Metribuzim e S-Metolacloro; indicação de uso aprovada: controle em pré-emergência total de plantas daninhas em capinas químicas para erradicação de vegetação infestante em áreas não agrícolas ao longo de cercas, aceiros, margens de rodovias, oleodutos, leitos de ferrovias e faixa sob rede de alta tensão. classificação Toxicológica: categoria 5 - produto improvável de causar dano agudo classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: classe II - produto muito perigoso ao meio ambiente; processo SEI/IBAMA nº 02001.009007/2019-21.

CARLOS AUGUSTO MARUCH TONELLI
Diretor de Qualidade Ambiental
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 193103

Número do Contrato: 11/2021.

Nº Processo: 02006.000414/2021-47.

Pregão. Nº 9/2021. Contratante: IBAMA - SUPERINTENDENCIA DA BAHIA/BA. Contratado: 01.800.080/0001-22 - SCREEN SAVER INFORMATICA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 11/2021, conforme previsto na cláusula segunda - da vigência e nos termos do art. 57, ii da lei 8.666/93. Vigência: 18/10/2023 a 18/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 72.762,00. Data de Assinatura: 17/10/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 17/10/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 193103

Número do Contrato: 12/2021.

Nº Processo: 02006.000414/2021-47.

Pregão. Nº 9/2021. Contratante: IBAMA - SUPERINTENDENCIA DA BAHIA/BA. Contratado: 08.219.232/0001-47 - MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: Prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 12/2021, conforme previsto na cláusula segunda - da vigência e nos termos do art. 57, ii da lei 8.666/93. Vigência: 15/10/2023 a 15/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 53.220,00. Data de Assinatura: 13/10/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 13/10/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 193103

Número do Contrato: 13/2021.

Nº Processo: 02006.000414/2021-47.

Pregão. Nº 9/2021. Contratante: IBAMA - SUPERINTENDENCIA DA BAHIA/BA. Contratado: 18.182.577/0001-27 - SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 13/2021, conforme previsto na cláusula primeira - da vigência e nos termos do art. 57, ii, da lei 8.666/93. Vigência: 18/10/2023 a 18/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 22.663,92. Data de Assinatura: 16/10/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 16/10/2023).

SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 193112

Número do Contrato: 5/2022.

Nº Processo: 02014.001402/2022-11.

Contratante: IBAMA - SUPERINTENDENCIA MATO GROSSO SUL/MS. Contratado: 22.468.832/0001-70 - COENE GESTAO EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Por este termo de apostilamento nº 01/2023, com amparo no inciso i, do art. 136 da lei 14.133, esta superintendência do ibama em mato grosso do sul, em cumprimento ao que dispõe a cláusula sexta do contrato referenciado, assinado entre esta superintendência/ibama/ms e a empresa coene gestao em servicos de limpeza ltda, declara que para o período de 01/01/2023 a 01/12/2023, o valor mensal estimado do contrato passará de r\$ 17.517,36 (dezessete mil quinhentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) para r\$ 18.627,20 (dezoito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos), o superintendente do ibama/ms comunica que a despesa decorrente do ajuste correrá a conta dos recursos consignados no presente exercício.. Vigência: 01/12/2022 a 01/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 223.526,40. Data de Assinatura: 09/10/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 09/10/2023).

